



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EDITAL N° 29/2024/GABPRES

PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURAS 2024 (*)

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura de inscrições para o reforço de pessoal para análise dos processos de Registro de Candidaturas das Eleições 2024.

1 DAS VAGAS E DO PERÍODO

1.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para atuação imediata, em havendo necessidade de reforço ou substituição de servidores, poderão ser realizadas novas convocações seguindo a ordem de classificação;

1.2 Os servidores convocados atuarão no período de 16 a 30 de agosto de 2024;

1.3 No período de 19 a 23/08/2024 e 26 a 30/08/2024, as atividades serão realizadas em horário diverso da jornada regular, limitadas a 2 (duas) horas extras por dia e previamente autorizadas pela Direção-Geral;

1.4 A alocação dos servidores para as Zonas Eleitorais contempladas será realizada pela Coordenação do Grupo Colaborativo.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão concorrer ao presente processo seletivo apenas os servidores lotados na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do RN;

2.2 A inscrição presume a anuência da chefia imediata e dos superiores hierárquicos da Unidade Administrativa na qual está lotado o servidor (Secretário ou Coordenador, Assessor e Chefe, conforme o caso).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada por meio do Sistema de Inscrição de Pessoal (SIP), disponível na *intranet*, na área de “destaques”, e no portal da extranet deste Tribunal, no período de 21 a 25 de junho de 2024.

3.2 O SIP será acessado com o *login* e senha da rede do servidor, por meio do link: [https://sip.tre-rn.jus.br/crud/inscricao insert](https://sip.tre-rn.jus.br/crud/inscricao	insert)

3.3 O servidor inscrito deverá encaminhar para o e-mail sedes@tre-rn.jus.br certidão emitida pela chefia imediata ou por unidade da Secretaria Judiciária ou Zona Eleitoral com competência para processar os pedidos de registro de candidatura, para fins do item 4.1.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O preenchimento das vagas observará a seguinte ordem de prioridade na classificação:

a) ter atuado na tramitação de pedidos de registro de candidatura, compreendidas as etapas de conferência dos requisitos, processamento e tratamento de diligências e/ou minuta de decisões monocráticas ou colegiadas em pelo menos uma das 4 (quatro) últimas eleições, sendo 5 (cinco) pontos para cada eleição, conferido a partir de certidão emitida pela chefia imediata ou por unidade da Secretaria Judiciária ou Zona Eleitoral com competência para processar os pedidos de registro de candidatura;

b) não ser detentor de Função Comissionada ou Cargo Comissionado;

c) caso seja detentor de Função Comissionada, será obedecida a ordem crescente de prioridade (FC.1 a FC.6);

d) caso seja detentor de Cargo Comissionado de CJ1 e CJ2, será obedecida a ordem crescente de prioridade (CJ1 e CJ2);

e) maior idade.

5 DO RESULTADO

5.1 A lista dos classificados no processo seletivo será publicada na *intranet* deste Tribunal, na área de “destaques”, até o dia 01º de julho de 2024.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os interessados terão prazo até as 23h59min, do dia 14 de junho de 2024 para interpor recurso ao edital, dirigido à Presidência, que analisará o mérito e, caso julgue procedente o recurso, publicará novo

editorial em 20 de junho de 2024;

6.2 Os interessados terão o prazo até as 23h59min, do dia 02 de julho de 2024, dirigido à Presidência, contra o resultado de que trata o item 5.1 que, caso acolha, publicará novo resultado no dia 08 de julho de 2024.

7 DO LOCAL E DA JORNADA DE TRABALHO

7.1 Os servidores classificados na presente seleção somente poderão atuar no grupo de apoio em horário diverso do cumprimento da jornada diária, em suas unidades administrativas;

7.2 O registro do ponto deverá ser feito, obrigatoriamente, de forma biométrica.

8 DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

8.1 Os servidores classificados prestarão serviço extraordinário da seguinte forma:

a) 02 (duas) horas nos dias úteis – De 19 a 23/08/2024 e 26 a 30/08/2024.

b) Sábado – 24/08/2024, caso seja necessário, conforme estabelecido no item 10.4.

8.2 A prestação do serviço extraordinário deverá obedecer ao disposto nos artigos 5º e 6º da Portaria GP nº 292/2012.

9 DO SUPORTE TÉCNICO

9.1 As unidades integrantes da CGPP/SJ prestarão o suporte operacional e as orientações técnicas sobre normas, procedimentos e sistemas pertinentes, no sentido de dirimir eventuais dúvidas dos servidores durante a realização dos trabalhos;

9.2 A Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleições realizará, por meio de suas unidades competentes, a atribuição de permissões de acesso a sistemas, configurações, bem como o suporte tecnológico necessário;

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O cronograma que estabelece as datas desde a publicação do edital ao início dos trabalhos consta do Anexo I;

10.2 Os servidores serão oportunamente convocados para participar de reunião de alinhamento, no dia 16 de agosto de 2024, com vistas à instrução dos procedimentos a serem realizados. A participação na reunião é obrigatória e condicionante para a participação do servidor no reforço de pessoal para o registro de candidatura;

10.3 A coordenação e o monitoramento do grupo deste Reforço de Pessoal serão realizados conjuntamente pelo Coordenador de Gestão Processual e Partidos (CGPP/SJ) e pelo chefe da Seção de Autuação e Distribuição (SAD/CGPP/SJ), com o apoio das chefias da Seção de Processamento e Dados Partidários (SPDP/CGPP/SJ) e Seção de Processamento e Estatística (SPE/CGPP/SJ). Caberá aos cartórios eleitorais a distribuição dos processos e as atividades relativas ao processamento dos pedidos de registros;

10.4 O serviço de que trata este edital deverá ser prestado de forma extraordinária, devendo o servidor cumprir, nos dias úteis, o horário normal de expediente do Tribunal no atendimento das suas atividades rotineiras e utilizar o excedente de horas para a atividade de análise de registro de candidaturas. No sábado, a atuação do servidor será, exclusivamente, para a análise dos registros de candidaturas;

10.5 Serão selecionadas 30 (trinta) zonas eleitorais, cuja seleção ficará sob a responsabilidade da coordenação do Grupo Colaborativo;

10.6 Após a conclusão dos trabalhos em uma zona eleitoral selecionada, o servidor poderá ser realocado para auxílio em outra zona eleitoral, se necessário;

10.7 O pagamento em pecúnia do serviço extraordinário prestado ficará condicionado à disponibilidade orçamentária;

10.8 Caso não exista disponibilidade orçamentária, as horas extras prestadas serão incluídas no banco de horas dos servidores selecionados;

10.9 A inscrição do candidato implicará a ciência das instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento;

10.10 Os servidores da equipe colaborativa realizarão os trabalhos na modalidade à distância, no próprio setor de lotação;

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Assinado e datado eletronicamente
Desembargador **Cornélio Alves**
Presidente

ANEXO I

Etapa	Período
Publicação do Edital	17/06/2024
Recurso ao Edital	18/06/2024
Análise de recurso ao Edital	19 a 21/06/2024
Publicação do Edital pós-recurso, caso provido recurso	24/06/2024
Inscrição dos servidores no SIP e Envio da documentação constante no Edital	25 a 28/06/2024
Análise das inscrições pela SEDES	01º a 03/07/2024
Publicação resultado na intranet	04/07/2024
Recurso ao resultado final	05/07/2024
Análise dos recursos	08 a 10/07/2024
Publicação resultado pós recurso, caso seja provido	11/07/2024
Treinamento (reunião de alinhamento)	16/08/2024
Início dos Trabalhos	19/08/2024

(*) Cronograma



Documento assinado eletronicamente por **Cornélio Alves de Azevedo Neto, Membro Presidência**, em 17/06/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0049970&crc=EBF5AAC8 informando, caso não preenchido, o código verificador **0049970** e o código CRC **EBF5AAC8**.